



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2012

Data da Reunião Ordinária – 22 de novembro de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui Paulo Serras Vermelho

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de novembro de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 24.ª Modificação ao Orçamento e 17.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) /2012 -----

1.2 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de outubro/2012 ---

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PESSOAL -----

3.1 - Contratação em Regime de avença de Técnico Superior Jurista -----

4. PATRIMÓNIO -----

4.1 - Atualização de rendas para o Ano de 2013 -----

4.2 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Cedência de Terreno para construção do lar de Idosos / Cláusula de Salvaguarda -----

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

5.1 - Empreitada "Requalificação da Via de Ligação Aldeia/Malpique (Estrada Nova das Hortas)" - Lista de Erros e Omissões -----

5.2 - Restituição de Pagamento de Taxa de Vistoria do Alojamento Local "Casa João Chagas" -----

6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

6.1 - Casa do Povo de Montalvo - Apoio Financeiro (7.1.6) -----

6.2 - Funcionamento e Gestão do canil/gatil intermunicipal -----

7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

7.1 - Pressão de Água - Rua Principal, n.º 4 - Aldeia de Santa Margarida -----

7.2 - 60 Anos do Campo Militar - Proposta de Reconhecimento -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 22 de novembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui Paulo Serras Vermelho e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

RUI JOSÉ DA SILVA PIRES: Carta datada de 16 de novembro de 2012, solicitando a suspensão do mandato de vereador, por um período de 60 dias, com início a 19 de novembro de 2012.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a suspensão do mandato do Vereador Rui Pires, por um período de 60 dias.-----

Questão colocada pelo Vereador Rui Vermelho do Partido Socialista:” Solicitou informação sobre o ponto de situação das obras do Centro Escolar de Constância.”-----

O Senhor Presidente informou o seguinte: “Os trabalhos estão a decorrer dentro dos prazos estabelecidos, após a cessão de contrato do empreiteiro inicial ao que assumiu a conclusão da obra”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 24.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR) /2012: Foi presente 24.ª Modificação ao Orçamento e 17.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para o ano 2012. -----

1.2 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE OUTUBRO/2012: Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de outubro. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de novembro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.181,47 (dois mil cento e oitenta e um euro e quarenta e sete centimos);
Instituições de Crédito: € 655.198,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito euros e setenta e um centimo); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta centimos); **Soma: € 662.733,68** (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três euros e sessenta e oito centimos); **Em Documentos: € 13.712,73** (treze mil, setecentos e doze euros e setenta e três centimos); **TOTAL: € 676.446,41** (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e um centimo); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 550.820,42** (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e dois centimos); **- Operações de Tesouraria: € 111.913,26** (cento e onze mil, novecentos e treze euros e vinte seis centimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 05/11/2012 a 16/11/2012, na importância global de € 132.994,63 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e três centimos). -----

-----3. PESSOAL-----

3.1 - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE TÉCNICO SUPERIOR JURISTA -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: 1 – A informação n.º 2/2012 emitida em 20 de janeiro do corrente ano, pelo serviço de Recursos Humanos, foi deliberada favoravelmente pela Câmara Municipal, tendo sido emitido parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, no caso de celebração contratos de prestação de serviços, ou avenças cujo objeto seja a consultoria técnica, cujo valor anual não exceda o montante de € 5.000; -----

2 – Que a mesma deliberação pressupõe que deve ser remetido para conhecimento do órgão executivo, até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam, os contratos celebrados ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

abrigo do presente parecer (incluindo a informação dos pressupostos previstos no n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012); -----

Informo que: -----

No mês de outubro foi celebrado 1 contrato de Avença para aumentar a qualidade dos serviços prestados na Autarquia, com a existência de um apoio jurídico em permanência, cujo relatório de adjudicação se anexa à presente informação.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----4. PATRIMÓNIO-----

4.1 - ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO DE 2013 -----

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “Foi publicado o Aviso n.º 12912/2012 do Instituto Nacional de Estatística, I.P., publicado no Diário da República da II Série n.º 188 de 27 de setembro, que fixa em 1.0336 o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2013. -----

Assim, o Serviço de Património solicita indicação de qual o procedimento a seguir relativamente ao arrendamentos dos imóveis do Município.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, não atualizar o valor das rendas dos imóveis do Município. -----

4.2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS / CLÁUSULAS DE SALVAGUARDA -----

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de agosto de 2012 foi autorizada a constituição de hipoteca sobre a parcela de terreno para construção urbana, sita em Santa Margarida da Coutada, cedida gratuitamente pelo Município à Santa Casa da Misericórdia de Constância pela escritura n.º 6/2009 celebrada no Notário Privativo da Autarquia, para garantia do empréstimo a contrair por esta entidade junto de uma instituição bancária por forma a viabilizar o projeto de construção de um Lar de Idosos, fim para o qual a referida parcela foi doada. -----

Porém, conforme a Santa Casa comunica pelo ofício n.º 622/2012 de 24 de outubro de 2012, ao fazer o registo da escritura de empréstimo celebrada no dia 17 de outubro de 2012, foi constatado que o registo da parcela de terreno, inclui cláusulas de reserva, particularmente a Cláusula 4.ª que diz expressamente “*A falta de cumprimento de qualquer das condições implica a reversão para o Município da parcela de terreno, com todas as benfeitorias nela existentes, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização*”, o que, para a entidade bancária envolvida inviabiliza, em caso de incumprimento, qualquer garantia de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

receber os valores em dívida, não podendo por isso disponibilizar a verba do empréstimo no montante de € 500.000,00. -----

Pelo mesmo ofício e dado o pedido da entidade bancária financiadora do projeto (anexo ao ofício) para diligenciar junto da Câmara Municipal no sentido de se proceder ao cancelamento do registo do ónus impeditivo da disponibilização das tranches acordadas, a Santa Casa solicita o levantamento das cláusulas de salvaguarda constantes do registo na Conservatória do Registo Predial de Constância, mais concretamente da citada cláusula 4.^a. - Em face deste pedido, foi solicitado parecer ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal (igualmente anexo à presente informação), o qual refere: *“Sucedem que o Banco junto do qual a Santa Casa solicitou um empréstimo destinado a financiar a construção, apesar de já estar constituída e registada uma hipoteca a seu favor, não disponibiliza os fundos necessários, porquanto o registo, anterior, da cláusula de reversão, prevalecendo sobre o registo da hipoteca, por ser anterior, deixaria o Banco desprovido de efetiva garantia dos capitais mutuados, no caso de, não sendo, hipoteticamente, cumprida a obrigação de construir o Lar de Idosos, funcionar a reversão, transmitindo-se de novo para o Município o terreno cedido e as obras nele feitas, sem qualquer indemnização. Ora, as diligências feitas entretanto pela Santa Casa da Misericórdia, na preparação do empreendimento, com elaboração do projeto e angariação do financiamento, são de molde a permitir admitir, razoavelmente, que a cláusula de reversão deixou de ser necessária para assegurar a prossecução do fim visado pela doação feita. E, na medida em que surja – como está a surgir – como obstáculo ou impedimento à concretização desse fim, deixa de ter justificação válida. Entendo, pois, que o Município deve renunciar ao direito de reversão”*. -----

Assim, deverá o Executivo Municipal deliberar que o Município renuncie ao direito de reversão que incide sobre a parcela de terreno destinada à construção de um Lar de Idosos, sita em Quinta do Lombão, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância, com a área de 10.400,00 m², inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2370-P, descritiva na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 2222/Santa Margarida da Coutada, doada à Santa Casa da Misericórdia de Constância, autorizando o cancelamento do respetivo registo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, renunciar ao direito de reversão que incide sobre a parcela de terreno, destinada à construção de um Lar de Idosos, sita em Quinta do Lombão. -

-----5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

5.1 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ALDEIA/MALPIQUE (ESTRADA NOVA DAS HORTAS)" - LISTA DE ERROS E OMISSÕES -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência à empreitada designada em epígrafe, cujo concurso público se encontra a decorrer, considerando o facto de terem sido apresentadas pelos interessados, lista de erros e omissões, dentro do prazo estipulado no n.º 1 do artigo 61 do Código dos Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, venho pelo presente esclarecer e/ou corrigir alguns artigos de medição, conforme se passa de seguida a identificar, cuja lista segue em anexo: -----

CAP. 1 – ESTALEIRO (montagem e desmontagem) -----

Os painéis indicativos são de estaleiro e não de identificação de obra. Como existe plano de segurança e saúde na fase de projeto que faz parte integrante das peças do procedimento, terá que ser entregue pelo adjudicatário um PSS na fase de obra para aprovação pelo dono de obra, o qual deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e em vigor, prevalecendo no entanto o bom senso, considerando a tipologia e dimensão da obra em apreço. -----

Cap. 2 – TRABALHOS PREPARATÓRIOS -----

2.1. Efetuando uma visita ao local, é evidente que o trabalho a realizar neste ponto é pouco relevante, pelo que facilmente se consegue apurar um valor global para o mesmo. -----

2.2 A medição está correta -----

2.3 Deverá ser alterada a medição para 150 metros. -----

CAP. 3 – INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS -----

3.1.1 a 3.1.4.1 As medições estão corretas -----

3.1.5.1 A medição deverá ser de 1020 metros (não existe necessidade de executar guia onde existe muro de betão), pois o pavimento em blocos de betão cor tijolo, rematam diretamente ao muro. -----

3.2.1 O presente artigo de medição corresponde apenas à abertura de caixa da largura de passeio, que está fora da largura da vala para o coletor de águas pluviais a implantar sob o mesmo, pelo que o valor apresentado está correto. -----

3.2.2 a 3.2.6 As medições estão corretas e deverá ser considerado no ponto 3.2.2 a espessura de 0,20 m, conforme descritivo e no ponto 3.2.5 considera-se admitir outro tipo de inertes, como granito ou seixo sem alteração de preço. -----

Deverá ser acrescentado um artigo para saneamentos pontuais do pavimento numa área calculada “in loco” de 150 m², incluindo escavação numa altura média de 0,40m, transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

a vazadouro dos materiais sobranes, aterro com toutvenant devidamente regado e compactado em duas camadas de 0,20 m cada. -----

3.3.1 SINALIZAÇÃO -----

De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, as dimensões dos sinais a considerar são, as reduzidas (60 cm), considerando as caraterísticas rurais do local onde se insere a obra em apreço, uma estrada municipal. -----

3.3.2 Nada a referir -----

CAP. 4 REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS -----

As medições estão todas corretas e no ponto 4.2.1, por lapso, onde se lê diâmetro de 300mm, deverá ler-se diâmetro de 315mm. -----

Deverá ser incluído outro artigo com o fornecimento e aplicação de banda sinalizadora de cor azul em vala com 990 m de comprimento, conforme pormenor tipológico 04. -----

CAP. 5 MUROS DE SUPORTE -----

As medições estão todas corretas, com exceção do ponto 5.2 em que se aceita a medição de 11 m³ em betão de limpeza (100x0,1x1,1) em substituição de 10m³. -----

5.4 A medição de 130 m² está correta (foi considerado 100m de comprimento por 1m de altura, mais a espessura de 0,20m do topo do muro mais 0,10m de vista para o lado do passeio, o que perfaz o total de superfície a pintar de 100x1,3m=130m²). -----

CAP. 6 SERRALHARIAS -----

A medição está correta, nada a acrescentar. -----

Deverá ser considerado outro artigo em trabalhos diversos, embora o seu valor seja irrelevante, de levantamento de 8 tampas de caixas de visita, para a cota final do pavimento.

Qualquer poste de eletricidade (EDP) ou de telecomunicações (PT), que seja necessário mudar de local, será da responsabilidade do dono de obra efetuar esse pedido às respetivas entidades, EDP ou PT, e conseqüentemente qualquer despesa daí inerente será também igualmente da sua responsabilidade. -----

NOTA FINAL: Em virtude das alterações do mapa de quantidades de trabalho e omissões serem de pouca relevância, e ter havido um decréscimo na medição do ponto 3.1.5.1, fornecimento e assentamento de guia de betão para menos 100m (1120m – 100m = 1020m), correspondente à zona de implantação do muro de betão armado, não se verifica por essa razão necessidade de corrigir o preço base do concurso quando do lançamento do procedimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

Em função do disposto, e tendo em atenção o n.º 5 do artigo 61º do CCP, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar se pronuncie sobre os erros e omissões que estão devidamente discriminados no conteúdo da presente informação, conforme lista definitiva do mapa de quantidades de trabalho que se anexa à presente informação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar os erros e omissões de acordo com a informação prestada. -----

5.2 - RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA DO ALOJAMENTO LOCAL "CASA JOÃO CHAGAS" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitado pela empresa “ Vila Poema, Lda “, responsável pela exploração do equipamento supracitado, que fosse devolvida a verba no valor de 331,95 €, relativa ao pagamento da vistoria efetuado, de acordo com o valor previsto no Cap. VIII – Urbanização, Edificações e Fiscalização do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais, cujas alterações à Tabela anexa fazem parte do Edital n.º 213/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º52, de 16 de março de 2010. -----

De acordo com os fundamentos apresentados pelo responsável, isto é, tendo em atenção que o tipo de utilização “ Alojamento Local “ já se encontrava previsto no título da escritura de concessão de exploração n.º 14/2011, de 23 de dezembro de 2011 e que foi assinada entre o Município de Constância e a empresa exploradora “ Vila Poema, Lda “, não me parece por essa razão existir qualquer inconveniente em concordar com o referido pedido. -----

Em função do disposto, tratando-se de dois imóveis que são propriedade do município de Constância, localizados ambos na Rua João Chagas, com o uso já previsto na escritura de concessão atrás referida, de Estabelecimento de Alojamento Local, denominado “ Casa João Chagas “, concorda-se salvo melhor opinião em que seja restituída a verba inerente ao pagamento da vistoria, deixando no entanto à consideração superior, a decisão final sobre o deferimento da pretensão em apreço, com vista a possibilitar a devolução da verba em causa, no valor de 331,95€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a devolução da verba no valor de € 331,95. --

-----6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

6.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO - APOIO FINANCEIRO -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi enviado pela Associação supracitada vários documentos de despesa, cuja cópia se anexa ao respetivo ofício, no valor total de investimento de 1.702,82 € incluindo IVA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

De acordo com os documentos apresentados, e conforme deslocação ao local, os mesmos reportam-se a despesas inerentes à conservação e beneficiação das instalações, conforme se passa de seguida a identificar: -----

Alteração do espaço interior das instalações sanitárias existentes, substituindo um vão de porta exterior, bem como o fornecimento e instalação de duas sanitas e um lavatório, com o objetivo de criar uma instalação sanitária para senhoras, inexistentes no espaço contíguo há dos homens, com o espaço das sanitas individualizado e um lavatório exterior. Foram também colocadas duas portas de fole interiores, respetivamente uma para cada espaço de sanita, bem como divisórias com painéis de alumínio lacado na cor branco, por forma a efetuar a total separação do espaço em duas instalações sanitárias, respetivamente uma por cada sexo. Estão ainda incluídos os trabalhos de fornecimento e montagem de tubagem à vista em aço inox, acessórios, e torneiras na alimentação às novas loiças sanitárias instaladas e demais equipamentos elas associados. -----

A totalidade dos trabalhos executados e enumerados atrás inclui material e mão de obra e representa um investimento total de 1.702,82 €, valor este que me parece correto, atendendo aos preços correntes praticados para trabalhos desta natureza. -----

Os trabalhos executados, são obras de conservação e beneficiação, pelo que se enquadram na alínea b) do n.º2 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011. -----

Em função do disposto, considera-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido de comparticipação formulado, com uma despesa total de 1702,82 €, sendo no entanto da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4º do regulamento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de 25% do valor de 1.702,82 €, ou seja € 425,71 (quatrocentos e vinte cinco euros e setenta e um cêntimos), com a seguinte recomendação: Que no futuro os pedidos de apoio devem integrar a candidatura no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo.-----

A Vereadora Margarida Veríssimo ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto. ---

6.2 - FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA MANUELA ARSÉNIO: “De forma a garantir o funcionamento do Canil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal foi proposto pela ADACA (Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes – Entidade Gestora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

do Canil) que as três autarquias viessem a suportar os encargos inerentes a uma candidatura no âmbito do Programa CEI + do Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

Mais se informa, que em reunião com as três autarquias houve o acordo entre elas no que respeita à repartição dos encargos, o que conduziu ao enquadramento de um “funcionário” durante um período de 6 meses. O valor apurado inerente à responsabilidade de cada uma das Câmaras é de 325,17 € (trezentos e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos) correspondente a 10% da Bolsa; subsídio de alimentação e transporte. -----

Assim e em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pagamento de 325,17 € (trezentos e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos) à ADACA.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento de € 325,17 (trezentos e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos) à ADACA. -----

-----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

7.1 - PRESSÃO DE ÁGUA - RUA PRINCIPAL, N.º 4 - ALDEIA DE SANTA MARGARIDA -----

INFORMAÇÃO: “No seguimento da informação emitida pelos serviços técnicos da DOMA, no que concerne ao assunto em epígrafe, venho por este meio prestar os seguintes esclarecimentos: -----

Da análise feita à informação e relatório elaborados pelo Técnico Superior Sérgio Correia, deveremos tecer as seguintes considerações: -----

No que respeita à questão da irregularidade na pressão da água, já foram tomadas medidas por parte deste Município para que seja colocada uma válvula redutora de pressão, encontrando-se tal situação a ser regularizada; -----

No que concerne ao equipamento vem o relatório esclarecer que “Na brochura técnica do equipamento consta que dele faz parte integrante uma válvula de segurança e uma válvula redutora de pressão”, referindo ainda que “(...) por lei é também obrigatória a instalação de uma válvula de seccionamento e de uma válvula de retenção, ambas a montante destes sistemas. A partir dos elementos disponíveis no processo, não é possível apurar se estas válvulas estão ou não instaladas”. Desta forma e em jeito de desenlace explica ainda tal relatório que “(...) estando o sistema constituído pelo painel solar , bloco termodinâmico e termoacumulador dotado de uma válvula redutora de pressão e de uma válvula de segurança, em funcionamento e reguladas para a pressão aconselhada para o funcionamento do sistema, o excesso de pressão na rede pública, dificilmente danificaria qualquer elemento que o constitui”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

Pelo exposto, somos do entendimento de que admitindo-se que a irregularidade na pressão da água pudesse afetar o regular funcionamento do sistema constituído pelo painel solar, subsiste também a incerteza no que concerne às válvulas de segurança exigíveis, que acautelariam danos no acumulador/reservatório, que segundo a firma Tecnolareiras, Lda, se encontra danificado. -----

Face aos argumentos supramencionados, não obstante as dúvidas existentes, atendendo à exposição da munícipe Sofia Alexandra Nunes Vital, deixa-se à consideração superior a comparticipação financeira do município na resolução do problema referente à substituição do acumulador, o que importa em 1442,79 €.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, analisar o relatório apresentado pela firma Tecnolareiras, Lda e submeter este assunto à próxima reunião de Câmara.-----

7.2 - 60 ANOS DO CAMPO MILITAR - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO -----

PROPOSTA: “Construído pela engenharia militar durante o ano de 1952, nos terrenos de charneca das proximidades de Malpique, o Campo Militar de Santa Margarida festeja agora os seus 60 anos de atividade. -----

Nascido das obrigações de natureza militar que Portugal assumira, três anos antes, enquanto membro fundador da NATO, o Campo Militar vem cumprindo, com reconhecida dedicação, ao longo destes 60 anos, as funções e as missões que presidiram à sua fundação e as que entretanto lhe foram sendo acrescentadas pelo devir histórico e pela evolução militar. Mas tem, para além dessas, assumido muitas outras tarefas, nos mais diversos âmbitos, que fazem do Campo Militar uma instituição respeitada, integrada na vida do concelho e um participante empenhado na melhoria das condições em que decorre a existência coletiva. -----

Da Divisão Nun'Álvares, criada logo em 1953 e que teria, depois, um papel relevante na preparação de tropas para a Guerra Colonial, à 1.ª Brigada Mista Independente, constituída em 1976 na sequência das profundas alterações introduzidas no país pelo 25 de Abril, à Brigada Mecanizada Independente, como passou a ser designada a partir de 1993 e à atual Brigada Mecanizada, assim chamada desde 2006, o Campo Militar pode justamente orgulhar-se da sua já considerável história ao serviço de Portugal, tanto em tempo de guerra como em períodos de paz. -----

Para além de acolher atualmente uma guarnição de cerca de 2000 militares, o Campo Militar de Santa Margarida dá trabalho a cerca de 100 civis, a grande maioria dos quais residentes no concelho de Constância ou nas localidades vizinhas, o que justifica considerar esta entidade como uma estrutura da maior importância para a atividade económica e para o tecido social do nosso concelho, no qual, ao longo do tempo, muitos militares acabaram por



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 24/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-11-2012

se fixar com as suas famílias, adquirindo ou construindo casa, integrando-se na sociedade, criando raízes. -----

Paralelamente, a simbiose entre o universo militar e o mundo civil, assente no respeito mútuo, no diálogo permanente e na colaboração empenhada entre ambos, em inúmeras situações – das atividades desportivas e recreativas à cedência de meios técnicos e humanos, da disponibilização de informação aos cuidados com a natureza e o ambiente – resultou, invariavelmente, em benefício da comunidade do concelho de Constância.-----

Por este conjunto de razões, pelo respeito que lhe merece a história do Campo Militar, pela elevada consideração em que tem a sua ação e pelo apreço que lhe tem enquanto entidade de leal, permanente e prestimosa colaboração, proponho que a Câmara Municipal de Constância se associe às comemorações dos 60 anos do Campo Militar de Santa Margarida e o distinga, na data do seu aniversário, com um testemunho de reconhecimento público.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, associar-se às comemorações dos 60 anos do Campo Militar de Santa Margarida, bem como distingui-la, na data do seu aniversário, com um testemunho de reconhecimento público. -----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Álvaro Silveira*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Fancina

O Coordenador Técnico,

Álvaro Silveira